

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2022.

Nome do manifestante: MARCOS SANTOS DA SILVA

Código de Manifestação: 210.086.308.202

EMENTA: As informações e as peças processuais só ficam disponíveis para consulta após a prolação de decisão monocrática ou colegiada, conforme determina o art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e os arts. 4º, incisos IX e X, e 16 da Resolução TCE nº 275/13.

Prezado Senhor Marcos Santos da Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Solicito, sob os prazos e procedimentos da Lei Federal Nº 12.527/2011, acesso (cópia de inteiro teor ou vista) ao Processo TCE/RJ Nº 207.414- 8/2021.”

Submetido o pedido de acesso à informação à Presidência desta Corte, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual - SCAP, pode-se observar que o processo nº 207.414-8/2021,

ainda se encontra em tramitação nesta Corte de Contas, não tendo sido até o momento, proferida qualquer decisão monocrática ou colegiada”.

“Sobre o tema obtenção de cópia de processo em tramitação nesta Corte de Contas, este Tribunal, no pedido de acesso à informação objeto do processo nº 029.936-8/20211, se manifestou no seguinte sentido:

EMENTA: As informações e as peças processuais só ficam disponíveis para consulta após a prolação de decisão monocrática ou colegiada, conforme determina o art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e os arts. 4º, incisos IX e X, e 16 da Resolução TCE nº 275/13”.

Além disso, “o Tribunal de Contas se manifesta por meio de seus votos, uma vez que os pareceres do Corpo Técnico possuem caráter opinativo”

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro